



DIVULGAÇÃO DOS EXTRATOS DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2023, o Coordenador da Comissão Eleitoral de Pernambuco - CE-PE, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2023, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2023 do CAU, DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco (CAU/PE):

Nº do pedido de impugnação:	00001
Impugnante:	Antonio José De Medeiros Soares
Chapa:	n. 01
Candidato:	Mariana Russo Wanderley Schwambach
Responsável pela chapa:	Rafael Amaral Tenório de Albuquerque / Roberto Salomão Do Amaral E Melo
Decisão da CE-PE:	Pedido de impugnação IMPROCEDENTE

Nº do pedido de impugnação:	00002
Impugnante:	Antonio José De Medeiros Soares
Chapa:	n. 01
Candidato:	Roberto Salomão Do Amaral E Melo
Responsável pela chapa:	Rafael Amaral Tenório de Albuquerque / Roberto Salomão Do Amaral E Melo
Decisão da CE-PE:	Pedido de impugnação IMPROCEDENTE

O prazo para interposição de recurso ao julgamento de pedidos de impugnação de registro de candidatura é de 11 de setembro a 12 de setembro de 2023, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional - SiEN.

Fernanda Cabral de Melo Ventura Veiga
Coordenador da Comissão Eleitoral de Pernambuco
CE-PE